



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 028/2020

Processo nº 8028/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO – UMA PÁ CARREGADEIRA 0 (ZERO) KM, DE ACORDO COM A PROSPECÇÃO 1235320, AUTORIZADO PELA DESENVOLVE SP E JUNTO AO SADIPEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Contrato nº **025/2020**

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.152.787/0001-99, com Inscrição Estadual sob nº 310.677.024.113, com sede na Av. Wilson Sábio de Melo, nº 2160, Bairro: Polo Industrial Antônio Della-Torre, na cidade de Franca/SP, CEP: 14406 - 052, E-mail: comercial@samimaquinas.com.br e junior@samimaquinas.com.br, Fone: (16) 3705 9700 neste ato representada por seu Procurador, Sr. José Carlos De Almeida Junior, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**DO OBJETO**

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma Pá Carregadeira 0 (zero) km, de acordo com a prospecção 1235320, autorizado pela DESENVOLVE SP e junto ao SADIPEM, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 012/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01, sendo:

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO – UMA PÁ CARREGADEIRA 0 (ZERO) KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pá-carregadeira em rodas articuladas, nova, zero hora, ano/modelo mínimo 2020/2021, equipada com motor diesel, mínimo 6 cilindros, turbo alimentado, com potência bruta mínima de 130 HP, índice de emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-1/TIER 3 Cabine fechada, com ar condicionado quente e frio. Transmissão tipo "POWERSHIFT" com no mínimo 04 marchas a frente e 03 a ré. Eixo: redução final planetária, eixo dianteiro fixo e traseiro oscilante; Freio: hidráulico nas 04 rodas, multidisco a seco montados internamente; Freio de estacionamento independente do disco mecânico, operando sobre eixo de saída de transmissão; Carregador frontal de sistema ZBAR, com 03 (três) cilindros hidráulicos, caçamba mínima de 1,8 m3 de capacidade com dentes, acionamento através de alavanca única; Pneu medida mínima 17,5 x 25 - 13; Sistema hidráulico com vazão mínima de 140 Vmin. Sistema elétrico de 24 volts, com alternador no mínimo 70 amperes com duas baterias de no mínimo 100 ah, conectores elétricos blindados, contra penetração de água e pó; Capacidade: peso operacional mínimo de 11.000 kg; Altura de descarga mínima: 2.900mm; Força de desagregação de no mínimo: 13.000 kgf; Carga de tombamento em linha reta de no mínimo: 7.480 kg; ângulo de articulação mínimo de 38º; Garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem; Catálogo de peças e operação em português, contendo todos os itens do equipamento será exigido na entrega do equipamento. O fornecedor deverá ser obrigatoriamente fabricante ou distribuidor autorizado pelo fabricante, e possuir assistência técnica própria em um raio máximo de 150 km do município de Pedregulho/SP; Entrega técnica na Prefeitura de Pedregulho/SP.

O OBJETO DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES – SEM LIMITE DE HORAS E DE QUILOMETRAGEM. **UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND. MARCA REGISTRADA: XCMG / LW300KV. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 309.900,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 01 – PERÍODO: ATÉ 17/01/2021.**

### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de uma única vez.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: **O objeto da presente licitação será recebido em até 30 dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.**

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerados recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

### DO PREÇO



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no **valor global de R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

Sexta: **O presente contrato vigorará até 17/01/2021.**

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: Ficha 432, 02.07.03 – ESTRADAS VICINAIS, 26.782.2044 – ESTRADAS VICINAIS, 1194 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 0710000001 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESENVOLVESP AQ. PÁ CARREGADEIRA, R\$ 310.000,00.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de horas e de quilometragem rodada.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.

### **DA RESCISÃO**

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **DA LICITAÇÃO**

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 028/2020, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 17 de dezembro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP**

**CONTRATADO: ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

**CONTRATO Nº: 025/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO – UMA PÁ CARREGADEIRA 0 (ZERO) KM, DE ACORDO COM A PROSPECÇÃO 1235320, AUTORIZADO PELA DESENVOLVE SP E JUNTO AO SADIPEM. ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho-SP, 17, de dezembro de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone: (16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: José Carlos De Almeida Junior.

Cargo: Procurador.

CPF: 220.524.268-76

RG: 26.527.606-8 SSP SP

Data de Nascimento: 23/06/1981

Endereço residencial completo: Rua Prudente de Moraes, nº 1569, AP 22, - Bairro Vila Seixas - CEP: 14.020-055, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: comercial@samimaquinas.com.br.

E-mail pessoal: junior@samimaquinas.com.br

Telefone(s): (16) 3705 9700.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: